

**PORTARIA N.º 08/2023**

EMENTA: Autoriza o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal do Salão-parceiro **CAMILA DE LIMA PINHO 11295575612** – CNPJ **27.378.497/0001-32**, para que possa emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com dedução da Base de Cálculo de ISS dos Profissionais-parceiros e dá outras providências.

O Sr. Thiago Mesquita Pereira, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto n.º 1.875, de dois de março de 2009 e especialmente, em consonância com o Art. 352 da **Lei Complementar Municipal n.º 149**, de trinta e um de dezembro de 2003 (**Código Tributário Municipal**).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado, de acordo com a **Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 149, de 31 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Processo Tributário Administrativo nº 333/2023 de 16 de junho de 2023**, o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal do Salão-parceiro **CAMILA DE LIMA PINHO 11295575612** – CNPJ **27.378.497/0001-32**, para que NA EMISSÃO da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, possa deduzir da base de cálculo do ISS a receita acordada dos Profissionais-Parceiros homologados pelo Sindicato patronal:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
45.564.956/0001-54	LARA BATISTA TEIXEIRA 13718861640
46.740.462/0001-46	SUENE CRISTINA DA SILVA 09006768685

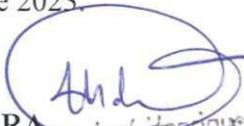
Parágrafo Único – Caso o tomador do serviço (cliente) não tenha sido atendido pelo Profissional-parceiro à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá ser conforme previsto nas normas vigentes, sem a referida dedução.

Art. 2º O responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado, suspender, modificar ou cancelar a autorização do Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de **22 de junho de 2023**, nos termos do artigo 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações – MG, 22 de junho de 2023.

**THIAGO MESQUITA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

  
Thiago Mesquita Rodrigues  
Secretário Municipal de Finanças